



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 029/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Beatriz Mayara José”.

*O Prefeito Municipal de Colíder e a Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Beatriz Mayara José, portadora do RG n.º 068.132.851-73 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 068.132.851-73 e do Título Eleitoral n.º 033474251856, Zona “023”, Seção ‘0045’, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Classe “C”, Nível “04”, matrícula n.º 4075.1, trabalhando 3.762 dias, ou seja, 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 005/2026, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder-MT, 04 de maio de 2026.

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal